



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Estatística

RESOLUÇÃO Nº 003/2018-EST

Resultado de Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação – Ano Letivo 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ESTATÍSTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Edital nº 010/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2018;

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Estatística** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Estatística** da UEM, ano letivo de 2018, conforme segue.

Aluna	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Daniel Ferreira Lima Junior	2ª série	2024
Wilhian Alexander Ferreira Lima	2ª série	2024

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Estatística** da UEM, ano letivo de 2018, por não atenderem ao contido no item 4.3.2.1 do Edital nº 010/2018-DAA e ausência de vaga na série de enquadramento, conforme segue.

Aluno	Turno	Série de Enquadramento
Adriane Jakeline Ribeiro	Noturno	1ª série
Alexandre Luciano Sanches	Noturno	1ª série
Rosa Maria Dias	Noturno	1ª série
Rosangela de Oliveira	Noturno	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Estatística

\... Continuação

Resolução Nº 003/2018-EST

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2018.

Profa. Dra. Ângela Maria Marccone de Araújo
Coordenadora.